



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 632.

Autora: Mesa Executiva.

Altera a redação da Resolução n. 583/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maringá.

Art. 1.º O artigo 119, *caput*, da Resolução n. 583/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 119. As sessões ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, com início às 09h30min (nove horas e trinta minutos), independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2.º e 3.º deste artigo.” (NR)

Art. 2.º O § 1.º do art. 162 da Resolução n. 583/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162. ...

§ 1.º Se a proposição objeto da modificação estiver incluída em Ordem do Dia, os substitutivos, as emendas e as subemendas deverão ser protocolados até às 17 (dezesete) horas do dia que antecede à data de realização da sessão, cabendo ao setor competente da Câmara Municipal o encaminhamento imediato a todos os gabinetes, por meio impresso ou eletrônico, do conteúdo apresentado.” (NR)

Art. 3.º O § 2.º do art. 198 da Resolução n. 583/2012 passa a conter a redação abaixo:

“Art. 198. ...

§ 2.º O requerimento de urgência especial será apresentado pela Mesa, quando se tratar de matéria de sua alçada, por Comissão competente para opinar sobre a matéria, ou por iniciativa de qualquer Vereador, com apoio de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus pares, dispensado na hipótese do artigo 202, devendo, em qualquer caso, estar protocolado até às 17 (dezessete) horas do dia que antecede à data de realização da sessão.” (NR)

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de março de 2017.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 07/03/2017, às 17:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 07/03/2017, às 17:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0043543** e o código CRC **078DBD31**.